

DECRETO Nº25.027 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 0010779/11 de 25/10/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de março de 2012, ao Funcionário Efetivo **ANTONIO DE SIQUEIRA TABORDA** Matrícula nº 1064, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela I, nível 01, referência 08 e conforme previsto às fls. 55 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.497,45** (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas